



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. Declaro, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade Gestora 130090, que a despesa decorrente da **contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Amazonas - SFA-AM, especificamente de Auxiliar Administrativo e Motorista Cat. "B"** (processo nº 21010.000196/2020-45), tem adequação com a Lei Orçamentária Anual 2020, e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2. Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente aqueles contidos nos arts. 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2020.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:

00001/130090

Fonte:

010000000

0150013038

0174013032

017402008

Elemento de Despesa:

339037-01

PI/PTRES:

PNEFA/169018

INSPROVEG/168959

GERENDSV/168981

OPERASFASS/168953

FAQPESAP/168992

ORFISAP/168994

INFRAPSAP/168993

Notas de Empenho:

2021NE000001

2021NE000016

2021NE000024

2021NE000037

2021NE000052

2021NE000067

2021NE000100

2021NE000101

2021NE000102

2021NE000105

2021NE000112

Valor da despesa:

R\$ 507.567,00 (quinhentos e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais).

3. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE MELO PESSOA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amazonas**, em 25/11/2021, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18730742** e o código CRC **C1CF1B32**.